- Reservação - Bacia do Afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord UTM (Km) - N 7.455,18 - E 429,81 - MC 45 - Vol. armazenado 657,00 m3;

- Reservação - Bacia do Afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord UTM (Km) - N 7.455,15 - E 429,81 - MC 45 - Vol. armazenado 30,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ALBINO EUGÊNIO FERREIRA ZIRLIS, CPF 022.799.088-91, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9604240, em 12/4/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Recanto da Ana, Rua Tijucas nº 1001, Bairro Sertão do Cambury, no município de SÃO SEBASTIÃO, para fins de atendimento sanitário, lazer, paisagismo, passagem e drenagem, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Camburi - Coord UTM (Km) - N 7.372,06 - E 436,57 - MC 45 - Vazão 4,50 m3/dia;

- Barramento - Afluente do Rio Camburi - Coord UTM (Km) - N 7.372,10 - E 436,54 - MC 45 - Vol. Armazenado 85,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela COMAPI AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ 53.907.341/0023-17, na Diretoria da Bacia do Baixo Tietê, em 24/11/2009 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE n.º 9705001, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) / interferência(s) na Fazenda Santa Adélia, no município de SABINO, para fins de reservação, conforme abaixo:

Barramento - Córrego Santa Anita - Coord UTM (Km) - N 7.625,23 - E 644,96 - MC 51 - Volume Armazenado 40,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. JOÃO MIGUEL PRIMO, CPF 000.874.208-13, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9810311, em 6/1/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Sítio Lambedor, Bairro Lambedor, no município de MORUNGABA, para fins de atendimento sanitário e acesso viário, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do afluente do Ribeirão da Barra Mansa - Coord UTM (Km) - N 7.469,16 - E 317,76 - MC 45 - Vazão 2,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ESPÓLIO DE RIKUO OSATO, CPF 099.085.458-25, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9810510, em 13/4/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Pesqueiro Osato, Rodovia Bungiro Nakao, Km 63,50, Bairro Curral, no município de IBIÚNA, para fins de atendimento sanitário e piscicultura, conforme abaixo:

- Reservação - Bacia do Córrego do Curral - Coord UTM (Km) - N 7.383,06 - E 278,85 - MC 45 - Vol. armazenado 1212,00 m3;

- Reservação - Bacia do Córrego do Curral - Coord UTM (Km) - N 7.383,15 - E 278,90 - MC 45 - Vol. armazenado 1362,00 m3;

- Reservação - Bacia do Córrego do Curral - Coord UTM (Km) - N 7.383,21 - E 278,89 - MC 45 - Vol. armazenado 425,00 m3;

Poço Local-001DAEE 341-0152- Aquífero Embasamento Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.383,11 - E 278,76 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo FUNDIÇÃO SCHULTZ LTDA, CNPJ 61.616.744/0001-20, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9811088, em 22/10/2010, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Sítio São José, Bairro São José da Serra/Cardeal, no município de ELIAS FAUSTO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 300-0247- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.450,14 - E 260,72 - MC 45 - Vazão 1,54 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente do DAEE, de 26-7-2012

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAEE 9605424, Prov. 001, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade acesso viário e drenagem,na SP 53, Contorno de São Sebastião e acesso ao Porto, lote 03, Km 118 ao Km 133, no município de SÃO SEBASTIÃO, requerida pela DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A, CNPJ 62.464.904/0001-25, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea 01 - Afluente do Rio Perequê-Mirim - Coord UTM (Km) - N 7.375,67 - E 453,83 - MC 45;

- Travessia Aérea 02 - Afluente do Rio Perequê-Mirim - Coord UTM (Km) - N 7.375,53 - E 454,17 - MC 45;

- Travessia Aérea 03 - Afluente do Rio Perequê-Mirim - Coord UTM (Km) - N 7.375,47 - E 454,45 - MC 45;

- Travessia Aérea 04 - Rio São Tomé - Coord UTM (Km) - N 7.375,98 - E 455,39 - MC 45;

- Travessia Aérea 05 - Afluente do Rio São Tomé - Coord UTM (Km) - N 7.375,99 - E 455,92 - MC 45;

- Travessia Aérea 06 - Afluente do Rio São Tomé - Coord UTM (Km) - N 7.375,99 - E 455,96 - MC 45;

- Travessia Aérea 07 - Afluente do Oceano Atlântico - Coord UTM (Km) - N 7.375,22 - E 456,69 - MC 45;

- Travessia Aérea 08 - Afluente do Oceano Atlântico - Coord UTM (Km) - N 7.375,09 - E 456,68 - MC 45;

- Travessia Aérea 09 - Afluente do Oceano Atlântico - Coord UTM (Km) - N 7.375,19 - E 456,78 - MC 45;

- Travessia Aérea 10 - Afluente do Oceano Atlântico - Coord UTM (Km) - N 7.375,11 - E 456,81 - MC 45;

- Travessia Aérea 11 - Afluente do Oceano Atlântico - Coord UTM (Km) - N 7.375,22 - E 456,88 - MC 45;

- Travessia Aérea 12 - Afluente do Oceano Atlântico - Coord UTM (Km) - N 7.375,17 - E 456,92 - MC 45;

- Travessia Aérea 13 - Afluente do Oceano Atlântico - Coord UTM (Km) - N 7.375,16 - E 456,93 - MC 45;

- Travessia Aérea 14 - Afluente do Oceano Atlântico - Coord UTM (Km) - N 7.375,20 - E 457,07 - MC 45;

- Travessia Aérea 15 - Afluente do Oceano Atlântico - Coord UTM (Km) - N 7.373,80 - E 457,96 - MC 45;

- Travessia Aérea 16 - Córrego São Francisco - Coord UTM (Km) - N 7.372,48 - E 457,32 - MC 45;

- Travessia Aérea 17 - afluente do Oceano Atlântico - Coord UTM (Km) - N 7.372,19 - E 457,33 - MC 45;

- Travessia Aérea 18 - afluente do Oceano Atlântico - Coord UTM (Km) - N 7.371,97 - E 457,37 - MC 45;

- Travessia Aérea 19 - afluente do Oceano Atlântico - Coord UTM (Km) - N 7.371,75 - E 457,47 - MC 45;

- Travessia Aérea 20 - afluente do Oceano Atlântico - Coord UTM (Km) - N 7.371,63 - E 457,52 - MC 45;

- Travessia Aérea 22 - afluente do Oceano Atlântico - Coord UTM (Km) - N 7.367,73 - E 457,39 - MC 45;

- Canalização 01 - afluente do Oceano Atlântico - coord UTM (Km) - N 7.375,50 - E 456,71 - MC 45 - N 7.375,69 - E 456,84 - MC 45;

- Canalização 02 - afluente do Oceano Atlântico - coord UTM (Km) - N 7.375,23 - E 456,72 - MC 45 - N 7.375,27 - E 456,74 - MC 45;

- Canalização 03 - afluente do Oceano Atlântico - coord UTM (Km) - N 7.375,25 - E 456,75 - MC 45 - N 7.375,26 - E 456,74 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAEE 9705001, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação,na Fazenda Santa Adélia, no município de SABINO, requerida pela COMAPI AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ 53.907.341/0023-17, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Córrego Santa Anita - Coord UTM (Km) - N 7.625,75 - E 645,80 - MC 51 - Vazão 383,20 m3/h - periodo 16,33 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9813420, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem rede de água,no Sítio Itatuba - Lotes 6b e 7b, Rua Maria Dolores Piaia Lorato, S/nº, Bairro Brigadeiro Tobias, no município de SOROCABA, requerida pela SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE, CNPJ 71.480.560/0001-39, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão Itaguaraguaiaú ou da Água Podre - Coord UTM (Km) - N 7.398,49 - E 255,51 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9906154, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade ,no Loteamento Residencial " A designar", Av. Presidente Castelo Branco s/nº, Bairro Rio Acima, no município de MOGI DAS CRUZES, requerida pela MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 11.145.221/0001-74, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Subterrânea 1 Tubulação PEAD Ø 250 mm, envolvida por tubo camisa Ø 600 mm de concreto armado - Afluente do Rio Tietê Nome Local: Ribeirão dos Corvos - Coord UTM (Km) - N 7.399,68 - E 381,66 - MC 45;

- Travessia Intermediária 1 Galeria em concreto (2 linhas). B= 2,50n x H=2,50 m- Afluente do Rio Tietê - Coord UTM (Km) - N 7.397,16 - E 383,66 - MC 45;

- Travessia Intermediária 2 Galeria em concreto. B= 2,00 m X H= 1,00 m.- Afluente do Rio Tietê - Coord UTM (Km) - N 7.397,31 - E 383,72 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9906514, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade acesso viário e drenagem,na Rua João Canzi, nº 1047, Núcleo Itaim, no município de FERRAZ DE VASCONCELOS, requerida pela SQUARE CENTER IMPORT'S MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA, CNPJ 01.231.678/0001-48, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Canalização Seção transversal retangular; compr.: 26,50m; revest. em concreto - Ribeirão do Lajeado - Coord. UTM (Km) - N 7.396,92 - E 358,21 e Coord. UTM (Km) N 7.396,92 - E 358,20 - MC 45.

Travessia Aérea - Ribeirão do Lajeado - Coord. UTM (Km) - N 7.396,92 - E 358,21 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente do DAEE, de 26-7-2012

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 26/07/2012."

Referência:

- Interessado: COMAPI AGROPECUÁRIA S/A

- CNPJ: 53.907.341/0023-17

- Endereço: Fazenda Santa Adélia - Município: SABINO

- Autos DAEE n. 9705001

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê - BBT, de 11/01/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 512/09 - 24/11/09 - Poço Local: 001 - Aqüífero Formação Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.626,65 - E 645,16 - MC 51.

O processo poderá ser retomado com apresentação da nova análise da água do poço após desinfecção para os parâmetros, contagem padrão de Bactérias Heterotróficas, Coliformes Totais e Coliformes Fecais, dentro dos valores máximos permitidos, estabelecidos pela Portaria 2.914, de 14/12/2011, do Ministério da Saúde. A amostra deverá ser coletada diretamente na poço (água bruta) por profissional do laboratório.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 26/07/2012."

Referência:

- Interessado: PORTOBLOCO ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

- CNPJ: 46.872.099/0001-12

- Endereço: Avenida Monsenhor Seckler, n. 1.651 - Vila América - Município: PORTO FELIZ

- Autos DAEE n. 9811418

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 01/06/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 005/2011 - 03/01/11 - Poço Local: 001 - Aqüífero Formação Itararé- Coord UTM (Km) - N 7.430,73 - E 243,55 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 306/2012, de 24/01/2012, com apresentação de:

- novo Requerimento de Outorga de Direito de Uso (Anexo VI), devidamente preenchido com valores de exploração compatíveis com a demanda apresentada no RAE e no fluxograma e assinado pelo proprietário requerente;

- análise da água do poço, original ou cópia autenticada, dos parâmetros: Coliformes Totais e Coliformes Fecais. A amostra deverá ser coletada diretamente da boca do poço, após o tratamento, por um profissional responsável credenciado pelo laboratório.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/INTERFERÊNCIAS

do DAEE de 26/07/2012."

Referência:

- Interessado: MACARIO & RODRIGUES - TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA LTDA

- CNPJ: 12.411.012/0001-98

- Endereço: Rua Alberto Coury, n. 91 - Bairro: Tanquinho - Município: PIRACICABA

- Autos DAEE n. 9811631

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAEE 2.292, de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09 e a Informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 01/06/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 18/2011 - 02/03/11 - Poço Local: 001 - Aqüífero Tubarão - Coord UTM (Km) - N 7.500,68 -E 233,80 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 2.108/2011, de 01/11/2011, com apresentação de:

- análise da água do poço, original ou cópia autenticada, dos parâmetros: Coliformes Totais, Nitrogênio Albuminóide, Sulfato, Coliformes Termotolerantes e Bactérias Heterotróficas. A amostra deverá ser coletada diretamente da boca do poço, após o tratamento, por um profissional responsável credenciado pelo laboratório;

- relatório fotográfico do poço comprovando que o mesmo encontra-se equipado com dispositivo para medição de vazão (hidrômetro) e com cerca de proteção de tela ao redor do poço;

- cópia do RG e CPF do proprietário requerente.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 26/07/2012."

Referência:

- Interessado: AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA

- CNPJ: 03.165.331/0001-70

- Endereço: Rodovia de acesso à Fazenda Segredo, s/n. - km 01 - Município: BOTUCATÚ

- Autos DAEE n. 9812258

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e Informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 01/06/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 314/2011 - 09/06/11 - Poço Local: 001 - Aqüífero Formação Botucatú - Coord UTM (Km) - N 7.460,42 - E 768,50 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 371/2012, de 30/01/2012, com apresentação de:

- laudo analítico da água do poço, original ou cópia autenticada, de acordo com as tabelas 1, 3 e 5 da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2914, de 14/12/2011. A amostra deverá ser coletada diretamente da boca do poço por um profissional credenciado pelo laboratório responsável pelo resultado da amostragem;

- fluxograma do uso da água no empreendimento, mostrando a vazão consumida para cada setor da empresa e o destino final, em m³/dia,;

- relatório fotográfico do poço, comprovando o atendimento aos artigos 24 e 38 do Decreto Estadual n.º 32.955/91, tendo em vista que no local existe espaço físico para a adequação do poço.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 26/07/2012."

Referência:

- Interessado: INDAIATUBA TÊXTIL S/A

- CNPJ: 49.444.821/0001-06

- Endereço: Rua Vitória Régia, n. 378 - Jardim Pompéia - Município: INDAIATUBA

- Autos DAEE n. 9813449

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, fica (m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1891/11 - 27/12/11 - Poço Local 001 - Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.445,15 - E 272,71 - MC 45;

N. Protocolo 1892/11 - 27/12/11 - Poço Local 002 - Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.445,09 - E 272,81 - MC 45;

N. Protocolo 1893/11 - 27/12/11 - Poço Local 003 - Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.445,14 - E 272,79 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a triagem administrativa, com apresentação de análise físico-química e bacteriológica da água conforme os anexos I, VII e X, mais os parâmetros pH da Portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 14/12/2011, para os 3 poços.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

Despacho do Superintendente do DAEE, de 26-7-2012

Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

Referência:

Autos DAEE n. 9906294 - Vol. 002

À vista do § único do Artigo 8. do Decreto Estadual 41258 de 01/11/96, do Artigo 11da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96 e em atendimento às informações sobre a mudança de titularidade inserta nos autos.

Fica revogada a Portaria DAEE n. 848 de 12/05/2009, que autorizou a empresa VEYANCE TECHNOLOGIES DO BRASIL PRODUTOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ n. 08.832.031/0001-10, localizada na Av. Charles Goodyear, nº65, Bairro Cururuquara, no município de SANTANA DE PARNAÍBA, pelo prazo de 05 anos, a captar água do Aquífero Cristalino, Poço Local 001, cadastro DAEE nº322-0276, Coordenadas UTM (km) N 7.402,01 e E 295,75, MC 45.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-260, de 23-7-2012

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES) junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25/5/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Andréa Carla Quiapim da Silva e distribuído junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) pela Portaria PRP-28, de 22/6/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Faixa / Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131761	MARIA HELENA DE SOUZA GOLDMAN	31/7/2013

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9017.1.1).

Portaria PRP-261, de 23-7-2012

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES) junto ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25/5/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Edmar Antonio Mazzi e distribuído junto ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA) pela Portaria PRP-69, de 25/9/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Faixa / Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132270	LUIZ ANTONIO MARTINELLI	30/9/2013

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.8951.1.2).

Portaria PRP-262, de 23-7-2012

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES) junto ao Instituto de Física de São Carlos

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25/5/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Marcos Roberto Cardoso e distribuído junto ao Instituto de Física de São Carlos (IFSC) pela Portaria PRP-37, de 22/6/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Faixa / Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131877	CLEBER RENATO MENDONÇA	31/10/2015

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9016.1.5).

Portaria PRP-263, de 23-7-2012

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES) junto ao Instituto de Física de São Carlos

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25/5/2009 e considerando a